



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

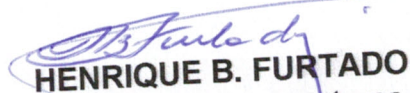
RESOLUÇÃO N.º 027/2003
Palmas, 07 de agosto de 2003.

**Dispõe Acréscimo de Recurso ao Teto Financeiro
de Epidemiologia e Controle de Doenças TFECD.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, discussão e pactuação pelo Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária no dia 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Aprovar acréscimo de recurso ao Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças- TFECD, para contratação de agentes para execução das ações de campo no combate aos vetores transmissores da dengue e malária, conforme o anexo desta resolução.


HENRIQUE B. FURTADO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ASSUNTO: Acréscimo de recurso ao Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD para contratação de agentes para execução de ações de campo no combate a dengue e malária.

Após avaliação da situação de cada município verificamos que nenhum dos municípios enquadrava-se nos critérios estabelecidos na portaria MS 1349/02 e 1909/02. Porém, o problema da deficiência de agentes no controle da dengue e malária persistia. Baseado nesta constatação, a Secretaria de Saúde do Estado propôs à FUNASA o repasse dos recursos de acordo com a deficiência existente em cada município.

Através da nota técnica nº 92/03 a Gerência Nacional da Dengue sugeriu que fosse adotada como critério de elegibilidade, a comprovação de gastos da ordem de 70% do TFECD com as operações de controle da dengue e malária (pessoal, combustível, material de consumo, etc).

Considerando que o recurso destinado ao Tocantins é da ordem de 21.800,00 por mês, perfazendo um total de 261.600,00 anual, será possível contemplar a contratação de 62 agentes, com salário no valor de 350,00, a serem distribuídos em 14 municípios.

Ao analisarmos a situação epidemiológica de cada município, elencamos os municípios abaixo especificados, para serem analisados e aprovados pela Comissão da Bipartite:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nº	MUNICÍPIO	Nº DE IMÓVEIS	AGENTES NECESSÁRIOS PARA DENGUE	AGENTES EXISTENTE PARA DENGUE	A SUPRIR PARA DENGUE	A SUPRIR PARA MALÁRIA	A SUPRIR PARA DENGUE MALÁRIA
01	Araguacema	927	2	1	1	1	2
02	Araguanã	909	1	0	1	-	1
03	Caseara	727	1	0	1	-	1
04	Combinado	1295	2	0	2	-	2
05	Peixe	1655	2	0	2	1	3
06	Recursolândia	264	1	0	1	-	1
07	São Salvador	526	1	0	1	-	1
08	Marianópolis	644	1	0	1	-	1
	TOTAL	-	11	01	10	02	12

Considerações:

Dos 10 municípios prioritários do PNCD, 04 (Araguatins, Miracema, Porto Nacional e Tocantinópolis) não necessitam de contratar agentes, pois, o quantitativo dos agentes existentes da FUNASA e contratados são suficientes para suprir as necessidades.

Além dos municípios acima especificados, no município de **Colinas** haverá a necessidade de **contratar 3 agentes**, devido os mesmos terem sido aprovados recentemente em concurso público para outra atribuição.

O município de **Guaraí** necessita contratar **01 agente**, devido a inauguração prevista de um conjunto habitacional.

O município de **Araguaína** contratou **12 agentes** após a portaria nº 1909/02 de 16 de outubro de 2002, o município de **Gurupi** contratou **13 agentes** e o município de **Paraíso** contratou **06 agentes**.

Enquanto que o município de **Palmas** contratou 42 agentes, havendo a necessidade de contratar **15 agentes**.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DOS
AGENTES DA DENGUE E MALÁRIA.**

MUUNICÍPIOS IMPORTANTES EPIDEMIOLOGICAMENTE	VALOR A RECEBER MENSAL	VALOR A RECEBER ANUAL
ARAGUACEMA	700,00	8.400,00
ARAGUANÃ	350,00	4.200,00
CASEARA	350,00	4.200,00
COMBINADO	700,00	8.400,00
PEIXE	1.050,00	12.600,00
RECURSOLÂNDIA	350,00	4.200,00
SÃO SALVADOR	350,00	4.200,00
MARIANÓPOLIS	350,00	4.200,00
MUNICÍPIOS DO PNCD	VALOR A RECEBER MENSAL	VALOR A RECEBER ANUAL
COLINAS	1.050,00	12.600,00
GURAI	350,00	4.200,00
ARAGUAÍNA	4.200,00	50.400,00
GURUPI	4.550,00	54.600,00
PARAÍSO	2.100,00	25.200,00
PALMAS	5.250,00	63.000,00
TOTAL	21.700,00	260.400,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Data

01/08/03

Memorando
Nº

175

De

Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Para

Comissão da Bipartite

Assunto

Encaminhamento do assunto para ser acrescentado na pauta da reunião.

Encaminhamos à Vossa Senhoria o assunto a ser acrescentado na pauta da reunião a ser realizada no dia 07 de agosto de 2003, para ser apreciado junto aos membros da Comissão da Bipartite.

ASSUNTO: Acréscimo de recurso ao Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças - TFECD, para contratação de agentes para execução das ações de campo no combate aos vetores transmissores da dengue e malária.

Segue anexo a planilha de distribuição dos agentes com o respectivo município.

Atenciosamente,


MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica


Dr. Patrícia Bezerra Lala
Subsecretaria de Saúde